



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 349/2020

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro aos produtores rurais que promoverem a adaptação da instalação elétrica de suas propriedades rurais ao sistema trifásico de energia elétrica, quando oferecido pela concessionária de energia elétrica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído auxílio financeiro aos produtores rurais que promoverem a adaptação da instalação elétrica de suas propriedades ao sistema trifásico de energia elétrica, quando oferecido pela concessionária de energia elétrica.

Art. 2º O auxílio deverá ser em forma de créditos na fatura de energia elétrica, depois de certificada a adequada instalação do sistema trifásico, por técnico da respectiva concessionária de energia elétrica.

Parágrafo único. Concluída a obra, o produtor rural prestará contas, comprovando a adequação das instalações e o respectivo custo financeiro, bem como a integral aplicação dos recursos públicos disponibilizados na execução do projeto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos do art. 71, III, da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de novembro de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

